



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024
CASA DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

03/04/2023

[Assinatura]

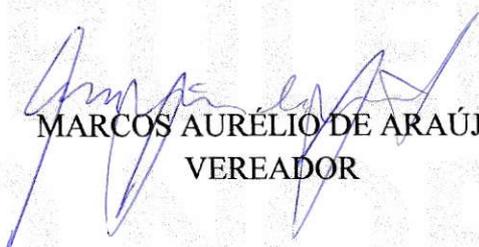
SECRETÁRIA

REQUERIMENTO Nº 023/2023

REQUER QUE SEJA CONVIDADO O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO, PARA EXPLANAR SOBRE O LIXÃO PÚBLICO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ALDEIA VELHA, COMO TAMBÉM TRATAR DE DESPEJOS DE LIXOS AO ACESSO DO ALTO MARIANO.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, após ouvido este Egrégio Plenário, vem requerer, que seja convidado o Senhor Edicélio Targino de Souza, Secretário de Meio Ambiente e Turismo, para participar da reunião das comissões, para explanar sobre o LIXÃO PÚBLICO localizado na comunidade de Aldeia Velha, como também referente ao acesso do Alto Mariano (alto do Valdon) que liga a BR- 437, em virtude de despejos de lixos naquele local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos
26 de julho de 2023.


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
VEREADOR



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023.

Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 023/2023, de autoria do Vereador-Presidente Marcos Aurélio de Araújo, vem requerer que seja convidado o Senhor Edicélio Targino de Souza, Secretário de Meio Ambiente e Turismo, para participar da reunião das comissões, para explicar sobre o LIXÃO PÚBLICO localizado na comunidade de Aldeia Velha, como também referente ao acesso do Alto Mariano (alto do Valdon) que liga a BR- 437, em virtude de despejos de lixos naquele local, em data a ser definida.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA -	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
GERLIANE FREIRE DA SILVA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO: aprovado

(X) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – Presidente


ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.